

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina no inciso II do art. 24 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2020.04.03.01, e respaldado no parecer da Procuradoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, pelo valor global de **R\$ 5.985,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**, menor preço apresentado pela empresa **PRIME MED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **23.192.494/0001-59**, parte integrante deste processo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GRANJA-CE, 03 de Abril de 2020.



DAVID PEREIRA ROCHA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE